



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 017/2024

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto do estudo do presente documento é estabelecer diretrizes para a provisão de meios para apoiar os agricultores deste Município, garantindo a eles acesso a equipamentos de conservação de solo e lavouras melhorando a produção de subsistência, podendo ampliá-la para comercialização.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Coração de Jesus/MG;

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de demanda que viabilizou recursos, através do convênio nº 1231000417/2024/SEAPA, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros estaduais ao Município, destinado à aquisição de patrulha motomecanizada visando a melhoria da infraestrutura rural local, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, analisar-se-á apenas a viabilidade técnica e econômica para solução da demanda apresentada.

O Convênio acima indicado tem como finalidade a aquisição de:

1 – Um trator agrícola - sistema de deslocamento: sobre pneus; modelo: cafeeiro, com capota; potencia motor, mínima 75 cv; numero de cilindro: 3 a 4; tração: 4x4; capacidade tanque: conforme fabricante; combustível: diesel

2 – Uma carreta agrícola - capacidade de carga: mínima de 5 toneladas, aros e pneus: pneus novos de 10 lonas, aro mínimo 16; tipo basculante: basculante hidráulico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

madeira, cubos das rodas: rolamento; sistema de fixação: engate desmontável; tracionamento: rebocado; dimensões; carroceria (2,90 m x 1,70 m x 0,85 m); peso: mínimo de 600 kg

3 – Um pulverizador agrícola de barras - faixa de aplicação de 9,5 metros espaçamento: 50cm; monojet e bicos de aço inox jd; tanque: capacidade de 400 litros; comando: variável de 2 vias; bomba: 38lt/minuto

4 – Uma grade aradora de arrasto - estrutura: vidas tubulares; mancal; de rolamentos cônicos a graxa; engate: compatível com trator de 75 cvc, controle remoto; numero de discos: 14 discos, diâmetro disco: de 26 polegadas, tipo de disco, com largura de trabalho 1.300mm a 1.500mm

A população do município de Coração de Jesus, segundo o censo realizado em 2022, era de 25.377 habitantes. Destes, aproximadamente 10.000 são habitantes da área urbana; e 15.377, da área rural. Sendo assim, a produção agrícola a principal fonte de renda e desenvolvimento econômico da região, além de desempenhar um papel fundamental no sustento das famílias, que na maioria das vezes produzem apenas para o próprio sustento.

A necessidade e o dever de oferecer aos pequenos produtores rurais suporte necessário para a permanência deles em suas pequenas propriedades, com o objetivo de impulsionar a produção e o desenvolvimento local, é o motivador para a urgente solução da demanda aqui analisada.

2.2 – Por se tratar de demanda que será atendida com recursos da resolução SES-MG 8.989/2023, analisar-se-á apenas a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida, para solução da demanda apresentada.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será atendida por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação.

3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.3. Os equipamentos possivelmente adquiridos deverão ser entregues em prazo não superior a 30 dias, na sede da prefeitura deste município.

3.4. Os equipamentos possivelmente adquiridos deverão estar em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação vigente e outros regulamentos aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5. Os equipamentos possivelmente adquiridos deverão atender a requisitos específicos, técnicos e operacionais, incluindo padrões de segurança e capacidade de carga, conforme as normas e padrões estabelecidos pelas regulamentações pertinentes.

3.6. O prazo de vigência da possível Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal N° 14.133/2021, Art. 84.

3.7. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME N° 73/2022.

3.8. A empresa possivelmente contratada pra atender à demanda deverá entregar ao Município, em sua sede:

1 - Trator agrícola - sistema de deslocamento: sobre pneus; modelo: cafeeiro, com capota; potencia motor, mínima 75 cv; numero de cilindro: 3 a 4; tração: 4x4; capacidade tanque: conforme fabricante; combustível: diesel

2 - Carreta agrícola - capacidade de carga: mínima de 5 toneladas, aros e pneus: pneus novos de 10 lonas, aro mínimo 16; tipo basculante: basculante hidráulico de madeira, cubos das rodas: rolamento; sistema de fixação: engate desmontável; tracionamento: rebocado; dimensões; carroceria (2,90 m x 1,70 m x 0,85 m); peso: mínimo de 600 kg

3 - Pulverizador agrícola de barras - faixa de aplicação de 9,5 metros espaçamento: 50cm; monojet e bicos de aço inox jd; tanque: capacidade de 400 litros; comando: variável de 2 vias; bomba: 38lt/minuto

4 - Grade aradora de arrasto - estrutura: vidas tubulares; mancal; de rolamentos cônicos a graxa; engate : compatível com trator de 75 cvc, controle remoto; numero de discos: 14 discos, diâmetro disco: de 26 polegadas, tipo de disco, com largura de trabalho 1.300mm a 1.500mm

3.9 – Em análise, visando definir qual tipo de contratação mais vantajosa a ser efetuada para solução da demanda, observou se que no mercado ofertante da solução de aquisição de equipamentos agrícolas, predominam dois principais tipos de soluções:

Solução 1: Aquisição de equipamentos agrícolas através de Pregão na forma Eletrônica

De modo geral, as aquisições de maneira isolada tendem a resultar um valor maior, pois não há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Contudo, no caso em análise, a aquisição é de apenas um equipamento de cada item. Por isso, não se descarta que a escolha pelo Pregão Eletrônico pode resultar em um melhor valor de cada item de forma eficiente e vantajosa para o Município.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica realizada por outro ente público.

Por intermédio da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações
- II. de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- III. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- IV. prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- V. indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- VI. aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.
- VII. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador que se fizerem necessárias.

Assim, em consonância com a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta prefeitura, licitar seria mais vantajoso a este órgão. Porém, o Município é partícipe do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, e o referido consórcio efetuou uma licitações, na Modalidade Pregões Eletrônicos-SRP nº 008/2024 e nº 017/2024, para aquisição de:

Grade aradora de arrasto - estrutura: vidas tubulares; mancal; de rolamentos cônicos a graxa; engate : compatível com trator de 75 cvc, controle remoto; numero de discos: 14 discos, diâmetro disco: de 26 polegadas, tipo de disco, com largura de trabalho 1.300mm a 1.500mm e Trator agrícola - sistema de deslocamento: sobre pneus; modelo: cafeeiro, com capota; potencia motor, mínima 75 cv: numero de cilindro: 3 a 4; tração: 4x4; capacidade tanque: conforme fabricante; combustível: diesel, respectivamente. Onde pode-se observar que os preços registrados estão mais baixos do que a média apurada no portal [Paineeldepecos.planejamento.gov.br](https://paineeldepecos.planejamento.gov.br), descrito no tópico 4.2, deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista argumentos elencados acima, no momento entende-se como **formato mais vantajoso para os itens 2 e 3 do tópico 3.4 deste estudo técnico, o formato apresentado pela Solução 1, ou seja, aquisição através de Pregão ou Concorrência Eletrônica. Para os itens 1 e 4, do mesmo tópico**, considerando ser o Município participante do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, o mesmo ter esses os referidos itens licitados e o preço estar abaixo do preço médio apurado, entende-se que a **Adesão a ata de registro de preços de licitação realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene**, é o método economicamente mais vantajoso para o órgão.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.1.1. A obtenção do preço de referência, para a possível aquisição de equipamentos agrícolas que possam sanar a demanda apresentada, foi realizada a partir da média dos valores observados no Painel de Preços do Governo Federal. devido a inexistência dos itens e/ou similares.

4.2. Planilha de Preço de Referência:

Item	Descrição	CÓD. CNBS	QT	Val. Unitário	Fonte de pesquisa
01	Trator agrícola sistema de deslocamento: sobre pneus; modelo: cafeeiro, com capota; potencia motor, mínima 75 cv; numero de cilindro: 3 a 4; tração: 4x4; combustível: diesel	318712	01	248.965,78	Painel de peças .planejamento.gov.br
				149.500,00	ARP nº 021/2024 - CIMAMS
02	Carreta agrícola capacidade de carga: mínima de 5 toneladas; aros e pneus: pneus novos de 10 lonas, aro mínimo 16; tipo basculante: basculante	608948	01	32.000,00	Painel de peças .planejamento.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

	hidráulico de madeira; cubos das rodas: rolamento; sistema de fixação: engate desmontável; tracionamento: rebocado; dimensões: carroceria (2,90 m x 1,70 m x 0,85 m), peso mínimo de 600 kg				
03	Pulverizador agrícola de barras faixa de aplicação de 9,5 metros espaçamento: 50cm; monojet e bicos de aço inox jd; tanque: capacidade de 400 litros; comando: variável de 2 vias; bomba: 38lt/minuto	270190	01	72.155,93	Painelpeços .planejamento. gov.br
04	Grade aradora de arrasto estrutura: vigas tubulares; mancal de rolamentos cônicos a graxa; engate: compatível com trator de 75 cvc, controle remoto; numero de discos: 14 discos; diâmetro disco: de 26 polegadas; tipo de disco: com largura de trabalho 1.300mm a 1.500mm	318639	01	28.785,00	Painelpeços .planejamento. gov.br
				23.000,00	ARP nº 012/ 2024 - CIMAMS

4.2.1 – Os preços coletados são os valores médios de cada item, não sendo necessário esse cálculo, uma vez que os bancos de preços pesquisados já publicam os valores médios detectados para cada item.

4.2.2 – Possíveis despesas correlatas à aquisição do veículo para atender a demanda proposta:

Item	Valor médio mensal
Manutenção de abastecimento com um Trator agrícola que faz parte do patrimônio do Município,	R\$ 31.556,50 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) (relatório de 2023 anexo)
Não há que se falar aqui, em manutenção com peças, devido ao fato de que, os equipamentos novos não sofrerão manutenção com peças, apenas a partir da garantia, que normalmente varia de 01 (um) a 03 (três) anos.	
O Município tem em seu quadro de funcionários motoristas e/ou operadores de máquinas.	

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição será feita de uma única vez, por se tratar de equipamentos de uso interligado, não havendo necessidade de parcelamento da solução, porém os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

podem ser fornecidos por empresas diferentes, desde que atendam as especificações de cada um.

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. Tendo em vista que a Lei 14.133 foi implementada no Município de Coração de Jesus apenas a partir de 01/01/2024 o mesmo não elaborou no ano de 2023 o Plano Anual de Contratação para o exercício financeiro de 2024, sendo assim apenas a partir do exercício financeiro de 2025 terá o PCA vigente e observado como regra.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser base para a elaboração do Termo de Referência.

8– POSICIONAMENTOSOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou, com base nos elementos apresentados anteriormente, que a contratação para aquisição dos equipamentos agrícolas descritos no tópico 4.2 deste estudo, é mais vantajosa economicamente através de **Pregão na forma Eletrônica, para os itens 2 e 3 do tópico 4.2 deste estudo técnico**, desde que o processo público seja de ampla concorrência, a fim de se obter o preço mais vantajoso para o Município. Para os itens 1 e 4 do mesmo tópico, entende-se que a contratação economicamente mais vantajosa e eficiente é firmar contrato com a empresa vencedora dos Pregões para SRP nº 008/2024 e nº 017/2024 realizados pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene em que o Município de Coração de Jesus é participante.

9 – ANEXOS:

9.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

9.1.1 – ANEXO I – Termo de convênio de origem dos recursos e plano de trabalho anexo ao convênio.

9.1.2 – ANEXO II - Orçamentos e pesquisa no painel de preços do Governo Federal (paineldeprescos.planejamento.gov.br)

9.1.3 – ANEXO III – Atas de Registro de Preço nº 012 e 021/2024 – CIMAMS

9.1.3 – ANEXO IV - Relatório do sistema de gestão de frotas desse Município.

Coração de Jesus/MG, 20 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG – CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRCILENE NUNES AMARAL

Resp. elaboração do ETP

JOSÉ CARLOS MOTA

SEc. Munic. de Admin. Planej. Financeiro

NOÉ ANTUNES DA SILVA

Sec. Munic. de Agric., Desenv. Rural e Meio Ambiente